

PORTARIA RIB-GO Nº 005/2025

O Presidente do Registro de Imóveis do Brasil – Seção Goiás, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe confere o artigo 27º do Estatuto;

CONSIDERANDO, a necessidade de desenvolver trabalhos específicos voltados à elaboração e coordenação de projetos com os objetivos de capacitação dos Registradores de Imóveis;

CONSIDERANDO, a necessidade de desenvolver projetos voltados à produção de conteúdo educativo e publicitário acerca dos Registradores de Imóveis;

CONSIDERANDO, a necessidade de coordenação dos projetos desenvolvidos pelas comissões temáticas (Comissão de Regularização Fundiária, Comissão de Imóveis Rurais, Comissão de Parcelamento do Solo Urbano, Comissão de Enunciados e Estudos Jurídicos);

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a “Comissão de Projetos” cujos trabalhos se iniciam a partir da edição desta Portaria e possuem como atribuições:

- a) **Gestão Estratégica de Iniciativas:** Identificar, estruturar e priorizar projetos relevantes para a modernização e fortalecimento do serviço registral no estado;
- b) **Planejamento e Execução:** Elaborar planos de ação, cronogramas e metas para implementação de projetos nas áreas de tecnologia, capacitação, comunicação e integração institucional;

- c) Inovação e Tecnologia: Desenvolver e acompanhar projetos voltados à digitalização, integração de sistemas, automação de processos e interoperabilidade entre cartórios e órgãos públicos;
- d) Apoio às Outras Comissões: Transformar os diagnósticos e recomendações das demais comissões (Regularização, Imóveis Rurais, Parcelamento, Enunciados Jurídicos, etc) em projetos concretos e mensuráveis;
- e) Captação de Recursos e Parcerias: Buscar convênios, cooperações e parcerias com órgãos públicos, entidades privadas e universidades para viabilizar projetos;
- f) Gestão por Resultados: Monitorar indicadores de desempenho de cada projeto, avaliando impacto, prazos e resultados alcançados;
- g) Capacitação e Treinamento: Estruturar programas de formação continuada para registradores e equipes, alinhados aos projetos em execução;
- h) Sustentabilidade e Responsabilidade Social: Incluir, nos projetos, dimensões sociais e ambientais, estimulando práticas sustentáveis e ações de impacto social positivo;
- i) Comunicação e Transparência: Divulgar resultados e etapas dos projetos de forma clara à classe registral e à sociedade, reforçando a credibilidade da atividade;
- j) Banco de Projetos: Criar e manter um repositório de projetos modelo, replicáveis em diferentes serventias, para padronização e inspiração.

Art. 2º. Nomear, para integrar a “Comissão de Projetos”, os seguintes membros:

I - RAISSA PEIXOTO FLEMING, Registradora de Imóveis do Município de Montividiu;

II – TALITA DELFINO MANGUSSI E SOUZA, Registradora de Imóveis do Município de Mairipotaba, Comarca de Hidrolândia;

Art. 3º. Determinar a publicação desta portaria por meio de divulgação a todos os associados.

Art. 4º. Estabelecer a entrada em vigor desta portaria na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Registro de Imóveis do Brasil – Seção Goiás (RIB/GO)

Ângelo Barbosa Lovis – Presidente

